



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.009, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (CACS-Fundeb) e revoga o Decreto nº 6.727, de 26 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.366, de 10 de março de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (CACS-Fundeb), em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020, e revoga as Leis Municipais nºs 2.498 e 2.550/2007.

Considerando o Ofício nº 063, de 6 de dezembro de 2022, da dirigente titular do Departamento Municipal de Educação, que solicita a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes integrantes:

I - Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles do Departamento Municipal de Educação:

a) Titular: Rodrigo Barbosa Franco – RG nº 27.036.676-3;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.009, de 13 de dezembro de 2022 Fls. 2 de 3

- b) Suplente: André Luis de Toledo Araújo – RG nº 26.400.867-4;
- c) Titular: Edilene Cristina Castro Palma – RG nº 21.735.576-6;
- d) Suplente: Glaucia de Lima Ferreira Marcon – RG nº 22.933.548-2;

II - Professores da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular: Rodrigo Santana da Silva – RG nº 34.293.622-0;
- b) Suplente: Norair do Amaral Sirqueira – RG nº 23.796.362-0;

III - Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

- a) Titular: Matheus Veríssimo Christiano Pereira – RG nº 34.293.618-9;
- b) Suplente: Fernanda Rogério da Silveira Gomes – RG nº 33.025.674-9;

IV - Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do

Município:

- a) Titular: Luzineide Maria de Figueiredo Sales – RG nº 18.910.957-9;
- b) Suplente: Léia de Carvalho Benega de Oliveira – RG nº 42.663.262-X;

V - Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular: Karla Priscila Paião – RG nº 25.462.056-5;
- b) Suplente: Valter Alves dos Santos – RG nº 20.093.385;
- c) Titular: Marla Cecilia Gil de Oliveira Enir – RG nº 20.370.965-2;
- d) Suplente: Ana Paula de Souza Dias – RG nº 40.136.314-4-X;

VI - Estudantes da Educação Básica Pública do Município, devendo um deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

- a) Titular: Rubeana da Silva Figueiredo Turello – RG nº 63.762.353-8;
- b) Suplente: José Carlos Janegitz – RG nº 15.974.659-1;
- c) Titular: Nathalia Regina Candreva Giannasi – RG nº 54.833.480-8;
- d) Suplente: Elba Furtunato da Silva – RG nº 3.103.351-2;

VII - Conselho Municipal de Educação- CME:

- a) Titular: Elaine Cristina da Silva Reis – RG nº 25.615.132-5;
- b) Suplente: Sandra Pereira Tota - RG nº 30.594.363-7;

VIII - Conselho Tutelar:

- a) Titular: Danielle Castro da Costa Florencio – RG nº 32.752.636-1;
- b) Suplente: Diego Henrique Fabossi – RG nº 42.095.951-8;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.009, de 13 de dezembro de 2022 Fls. 3 de 3

IX - Organizações da Sociedade Civil:

- a) Titular: Ana Cristina de Andrade Silva – RG nº 44.045.591-1;
- b) Suplente: RONALDA ROSA – RG nº 25.462.792-4;
- c) Titular: Tamires Maria Comino – RG nº 25.838.689-7;
- d) Suplente: Aparecida Cassemiro Rosa – RG nº 20.360.502.

Art. 2º O período de gestão do CACS-Fundeb será de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º As atividades desempenhadas como membros do CACS-Fundeb não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal nº 6.727, de 26 de março de 2021.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de dezembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 14 / 12 / 2022 Edição: 461, p. 2

Visto do servidor responsável:



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.009, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (CACS-Fundeb) e revoga o Decreto nº 6.727, de 26 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.366, de 10 de março de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (CACS-Fundeb), em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020, e revoga as Leis Municipais nºs 2.498 e 2.550/2007.

Considerando o Ofício nº 063, de 6 de dezembro de 2022, da dirigente titular do Departamento Municipal de Educação, que solicita a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes integrantes:

I - Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles do Departamento Municipal de Educação:

- a) Titular: Rodrigo Barbosa Franco – RG nº 27.036.676-3;
- b) Suplente: André Luis de Toledo Araújo – RG nº 26.400.867-4;
- c) Titular: Edilene Cristina Castro Palma – RG nº 21.735.576-6;
- d) Suplente: Glaucia de Lima Ferreira Marcon – RG nº 22.933.548-2;

II - Professores da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular: Rodrigo Santana da Silva – RG nº 34.293.622-0;
- b) Suplente: Norair do Amaral Sirqueira – RG nº 23.796.362-0;

III - Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

- a) Titular: Matheus Veríssimo Christiano Pereira – RG nº 34.293.618-9;
- b) Suplente: Fernanda Rogério da Silveira Gomes – RG nº 33.025.674-9;

IV - Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

- a) Titular: Luzineide Maria de Figueiredo Sales – RG nº 18.910.957-9;
- b) Suplente: Léia de Carvalho Benega de Oliveira – RG nº 42.663.262-X;

V - Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular: Karla Priscila Paião – RG nº 25.462.056-5;
- b) Suplente: Valter Alves dos Santos – RG nº 20.093.385;
- c) Titular: Marla Cecilia Gil de Oliveira Enir – RG nº 20.370.965-2;
- d) Suplente: Ana Paula de Souza Dias – RG nº 40.136.314-4-X;

VI - Estudantes da Educação Básica Pública do Município, devendo um deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

- a) Titular: Rubeana da Silva Figueiredo Turello – RG nº 63.762.353-8;
- b) Suplente: José Carlos Janegitz – RG nº 15.974.659-1;



c) Titular: Nathalia Regina Candreva Giannasi – RG nº 54.833.480-8;

d) Suplente: Elba Furtunato da Silva – RG nº 3.103.351-2;

VII - Conselho Municipal de Educação- CME:

a) Titular: Elaine Cristina da Silva Reis – RG nº 25.615.132-5;

b) Suplente: Sandra Pereira Tota - RG nº 30.594.363-7;

VIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Danielle Castro da Costa Florencio – RG nº 32.752.636-1;

b) Suplente: Diego Henrique Fabossi – RG nº 42.095.951-8;

IX - Organizações da Sociedade Civil:

a) Titular: Ana Cristina de Andrade Silva – RG nº 44.045.591-1;

b) Suplente: RONALDA ROSA – RG nº 25.462.792-4;

c) Titular: Tamires Maria Comino – RG nº 25.838.689-7;

d) Suplente: Aparecida Cassemiro Rosa – RG nº 20.360.502.

Art. 2º O período de gestão do CACS-Fundeb será de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º As atividades desempenhadas como membros do CACS-Fundeb não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal nº 6.727, de 26 de março de 2021.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de dezembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 23.948, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DEMITE DANTON PAZ SILVA.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, por término de contrato, DANTON PAZ SILVA do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), a partir de 4 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete